

PROJETO DE LEI N.º 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à seguinte dotação:

*Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 0212 SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 SAUDE
Sub-Função 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 2740 EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.294 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA*

Elemento de despesa 339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS– PESSOA FÍSICA - FONTE 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde- R\$ 15.000,00

Elemento de despesa 339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS– PESSOA FÍSICA - FONTE 16000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- R\$ 85.000,00

*Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 0212 SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 SAUDE
Sub-Função 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 2755 VIGILÂNCIA VETERINÁRIA – SAÚDE ANIMAL
Projeto 2.XXX AQUISIÇÃO D MEDICAMENTOS/VACINAS PARA ANIMAIS DE RUA*

Elemento de despesa 339030 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 15001002 – R\$ 50.000,00

Art. 2º Para Atender parte das despesas do artigo 1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) das seguintes dotações:

*Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 0212 SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 SAUDE
Sub-Função 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 2740 EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.294 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA*

Elemento de despesa 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FONTE 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde- FICHA 416 R\$ 15.000,00

Elemento de despesa 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - FONTE 160000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção- FICHA 416 R\$ 85.000,00

*Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 0212 SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 SAUDE
Sub-Função 304 VIGIÂNCIA SANITÁRIA
Programa 2754 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.333 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA*

Elemento de despesa 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde- FICHA 480 R\$ 25.000,00

Elemento de despesa 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde- FICHA 481 R\$ 5.000,00

*Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 0212 SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 SAUDE
Sub-Função 305 VIGIÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa 2754 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.334 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*

Elemento de despesa 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – FONTE 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde- FICHA 488 R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Alpinópolis, 25 de janeiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 009 de 25 de janeiro de 2023, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2023, sendo destinado do valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de vacinas para os animais, como a V8, que auxilia na prevenção da cinomose, hepatite infecciosa canina, parainfluenza, parvovirose, coronavirose e leptospirose (sorovares Canicola e Icterohaemorrhagiae) ou a V10, que protege contra todas estas doenças e mais algumas cepas de leptospirose (grippotyphosa e Pomona).

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, aguardando que Vossas Excelências aprovelem o presente Projeto de Lei na sua forma original, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Alpinópolis/MG, 23 de janeiro de 2023.

P R E F E I T O
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE DE
Prefeito do Município

ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 – 2024

**Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta**